



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023.**

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA E A ENTIDADE CANTINHO DO IDOSO WALDEMAR TIMACHI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.137.451/0001-76, estabelecida nesta cidade, na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, Município de Piratininga/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.558.485 e do CPF nº 092.481.778-08, residente à Rua José Pardo, nº 184, Parque Pontal, no Município de Piratininga/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro **CANTINHO DO IDOSO WALDEMAR TIMACHI**, inscrita no CNPJ nº 54.916.531/0001-58, estabelecida a Rua Anchieta, nº 52, Fundos, Bairro Centro, no Município de Piratininga/SP, CEP. 17.490-050, neste ato representado pela sua Presidente **OFÉLIA AZZI MANSANARO**, brasileira, portadora do RG nº 9.656.937/SSP-SP, CPF nº 825.326.138-15, residente a rua D. Ercília Vasconcelos dos Santos, nº 07, Centro, no Município de Piratininga/ SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.581 de 10 de março de 2.023, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contida na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** de prazo, nos termos da cláusula nona de vigência, e a **SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** ao Termo de Colaboração nº 02/2023, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros para o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas à prestação de serviços de Proteção especial de Alta Complexidade Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo-IDOSO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e, em conformidade com a Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA, do referido Termo de Colaboração nº 02/2023, fica **prorrogado a vigência para 28/02/2025**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

Fica suplementado em **R\$ 27.075,00 (vinte e sete mil, e setenta e cinco reais)**, passando o valor global desta nova vigência para **R\$ 603.606,36 (seiscentos e três mil, seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos)**, cujo recurso será originário das fontes conforme seguem:

Fonte de Recurso: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Funcional: 08.241.0005.2012.0000 – Serviço de Acolhimento – Proteção Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 110.000 –GERAL

Funcional: 08.241.0005.2012.0000 – Serviço de Acolhimento – Proteção Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS

Código de Aplicação: 500.005 –PROTEÇÃO ESPECIAL - ESTADUAL

Funcional: 08.241.0005.2012.0000 – Serviço de Acolhimento – Proteção Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados nas seguintes contas específicas indicadas pela ENTIDADE, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização:

FR 01 - Municipal	Banco do Brasil
510.000	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 383-2

FR 01 – Municipal	Banco do Brasil
110.000	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 18.611-2

FR 02 – Estadual	Banco do Brasil
500.005	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 327-1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo originário, não modificadas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem


Piratininga, 28 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Luis Dias  
Prefeito Municipal


  
\_\_\_\_\_  
Ofélia Azzi Mansanaro  
Presidente da Entidade

Testemunhas:

1)

  
\_\_\_\_\_  
Nome: LUIZ HENRIQUE CORRAZI  
RG nº: 350443-313-3  
CPF nº: 751835298-84

2)

  
\_\_\_\_\_  
Nome: CLAUDIA M. C. OTTAVIANI  
RG nº: 12913088-6  
CPF nº: 056.059.948.08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **CANTINHO DO IDOSO WALDEMAR TIMACHI**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA N° 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2023**

OBJETO: PRORROGAÇÃO de prazo, nos termos da cláusula nona de vigência, e a SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA ao Termo de Colaboração nº 02/2023, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros para o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas à prestação de serviços de Proteção especial de Alta Complexidade Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo-IDOSO..

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 603.606,36 (seiscentos e três mil, seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos)**

EXERCÍCIO (1): **2024/2025**

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Piratininga, 28 de fevereiro de 2.024.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: JORGE LUIS DIAS  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 092.481.778-08

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: OFÉLIA AZZI MANSANARO  
Cargo: Presidente  
CPF: 825.326.138-15

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: JORGE LUIS DIAS  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 092.481.778-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: JAMILLE BAENA BENTO  
Cargo: Coordenadora Municipal de Assistência Social  
CPF: 421.200.378-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: OFÉLIA AZZI MANSANARO  
Cargo: Presidente  
CPF: 825.326.138-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ELISABETE APARECIDA PADILHA CABRERA  
Cargo: Gestora Entidade  
CPF: 090.163.758-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.